

DECRETO Nº 3.094, DE 16 DE MAIO DE 2023
DOE Nº 35.400, DE 16 DE MAIO DE 2023- EDIÇÃO EXTRA

Institui o Grupo de Trabalho para elaborar e executar planejamento dos Eventos relativos à Cúpula da Amazônia/Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Brasil, na qualidade de país anfitrião e, a partir da colaboração entre o Governo Federal, por meio do Ministério das Relações Exteriores, Secretaria Geral da Presidência da República e o Governo do Estado do Pará, sediará em Belém, os eventos prévios à Cúpula da Amazônia, a serem realizados nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2023, e a Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) a ser realizada nos dias 08 e 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Governo do Estado do Pará o Grupo de Trabalho, com a finalidade de coordenar as ações relacionadas ao planejamento dos Eventos prévios à Cúpula da Amazônia e apoiar a Reunião de Presidentes dos Estados Partes no Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído neste ato será composto por servidores titulares dos órgãos ou indicados por estes, tendo por competência preparação de eventos prévios, denominado Diálogos da Amazônia, envolvendo a sociedade civil, povos indígenas, comunidades tradicionais, empresariado, instituições acadêmicas e de pesquisas, governos locais, parlamentares amazônicos, com apoio de organizações internacionais, instituições financeiras e agências implementadoras de projetos na região e manifestações culturais.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual, com seus respectivos representantes:

I - Gabinete do Governador:

Titular: Patrícia Heitmann Eleres

Suplente: Cláudia Cristina Fernandes Valente

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

Titular: Camila Penna de Miranda Figueiredo

Suplente: Natascha dos Santos Penna

III - Secretaria de Estado de Cultura (SECULT):

Titular: Úrsula Vidal Santiago de Mendonça

Suplente: Patrícia Gonçalves da Silva

IV - Secretaria de Estado de Turismo (SETUR):

Titular: Lucas Vieira Torres

Suplente: Rosemary Rebelo Pereira

V - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

Titular: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Suplente: Brenda Rassy Carneiro Maradei

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), indicado no inciso II do caput deste artigo.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de outros órgãos/entidades estaduais para prestarem o suporte técnico necessário à elaboração e realização dos eventos.

Art. 3º A execução das atividades dos servidores designados neste Decreto será incluída como exercício efetivo de suas funções institucionais, sendo considerada como serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado